

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
17 de Dezembro de 2015 - Quinta feira
Circulação: 23.12.2015 às 14:30h
Tiragem: 500 exemplares com 24 páginas
Nº 6101

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5624 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.943.175,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.943.175,00 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5624 de 17 de dezembro de 2015....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160030	0	107	3390.93	3.728.032	3.728.032

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160000	0	101	3190.11	840.228	2.151.202
	160000	0	171	3190.11	490.974	
	160000	0	101	3190.92	820.000	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2590	160000	0	101	3190.11	1.033.957	1.033.957

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0382.2258	160000	0	240	3390.30	29.984	29.984

ANEXO II - ANULAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.1269	160000	0	107	4490.52	1.988.519	1.988.519
02.061.1001.2460	160030	0	107	3190.16	829.820	829.820
02.061.1001.2777	160000	0	107	3390.39	17.041	17.041

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Sataiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Roberto Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Vicente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Synthia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC - Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacílio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prudap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

02.061.1001.2778	160030	0	107	3390.30	49.944	
	160030	0	107	3390.39	73.708	123.652
02.061.1191.2779	160000	0	107	3390.30	90.183	
	160000	0	107	4490.52	678.817	769.000

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0141.2502	160000	0	101	3390.30	52.848	
	160000	0	101	3390.39	164.934	217.782
02.062.0142.2494	160000	0	101	3390.08	6.717	
	160000	0	101	3390.30	79.167	
	160000	0	171	3390.35	75.980	
	160000	0	101	3390.36	38.572	
	160000	0	101	3390.37	291.987	
	160000	0	171	3390.37	176.298	
	160000	0	171	3390.39	234.096	
	160000	0	101	3390.46	245.442	
	160000	0	101	3390.47	52.873	
	160000	0	101	3390.92	67.960	
02.062.0142.2507	160000	0	101	3390.30	136.102	
	160000	0	101	3390.39	11.151	147.253
03.091.0142.2797	160000	0	101	3390.36	3.290	
	160000	0	101	3390.39	137.020	
	160000	0	101	3390.47	596	140.906

DECRETO N° 5625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.023.354,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei n.º 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.023.354,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reals), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5625 de 17 de dezembro de 2015.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.032.0166.2609	160000	0	171	3190.11	585.000	
	160000	0	171	3190.13	185.000	
	160000	0	171	31.91.13	225.000	995.000

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160030	0	170	4490.52	28.354	28.354

DECRETO Nº 5626 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.0001007/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Carlos Alberto Ramos Andrade, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5627 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000972/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Severino Eufrazio de Souza, a contar de 03 de agosto de 2015.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5628 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001008/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA Manoel da Silva Cruz, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5629 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000934/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA Roberto Carlos Monteiro Valente, a contar de 03 de agosto de 2015.



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5630 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000936/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC Jean Carlos Bastos Nunes, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5631 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001174/2015-DIP.

DECRETA:

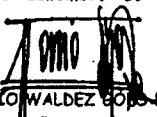
Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a 2º TEN QEOPM Ana Lourdes Ferreira de Oliveira Cambraia, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedida à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2015.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5632 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001175/2015-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM José Maria Nascimento de Souza, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2015.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM MOISÉS MATIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001176/2015-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM Moisés Matias, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2015.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.202/2015-CBMAP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1515/2015-PADM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o afastamento do 1º TEN QOSBM MÉD FEM Natália Mendes Gonçalves Monteiro, Matrícula nº 1171186, pertencente ao Quadro de Oficiais da Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a fim de frequentar o Curso de Residência Médica em Mastologia, por um período de 02 (dois) anos, na cidade de Belém-PA, a contar de 02 de março de 2015.

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus parcial para o Estado, considerando a ausência do pressuposto previsto no art. 154, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.153/2015-CBMAP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1516/2015-PADM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o afastamento do 1º TEN QOSBM MÉD Prisco de Paiva Bezerra Segundo, Matrícula nº 1171143, pertencente ao Quadro de Oficiais da Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a fim de frequentar o Curso de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, por um período de 04 (quatro) anos, na cidade de São Paulo-SP, a contar de 01 de março de 2015.

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus parcial para o Estado, considerando a ausência do pressuposto previsto no art. 154, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5636 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria o Grupo de Trabalho responsável pela Regulamentação no âmbito do Estado do Amapá Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto no inciso XXXIII, do art. 5º e no inciso II, do § 3º, do art. 37, da Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pela Regulamentação, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que organiza o acesso à informação no âmbito do Poder Público Executivo Estadual.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá realizar o levantamento, organização e classificação das informações produzidas ou detidas pelos órgãos da administração pública estadual, propor ações para o aperfeiçoamento da transparência ativa por meio do portal www.transparencia.ap.gov.br, e implantar as Unidades de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), bem como estabelecer o cronograma de capacitação dos servidores envolvidos na operação do Sistema E-SIC.

Art. 3º O grupo de trabalho será constituído pelos órgãos da administração abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Controladoria-Geral do Estado - CGE

Gabinete do Governador - GABGOV

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SEMS

Gabinete de Segurança Institucional - GSI

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP

Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Art. 4º Os órgãos que irão compor o grupo de trabalho terão 05 (cinco) dias para indicação dos respectivos titulares e suplentes.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5637 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1231/2015-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Adailson de Araújo Amorim do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5638 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 110/2015-CER/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Wandernelson Ferreira de Souza da função comissionada de Motorista da Coordenadoria/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5639 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 110/2015-CER/GAB,

RESOLVE:

Nomear Nei Roberto de Oliveira Ferreira, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista da Coordenadoria/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5640 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 032/CA,

RESOLVE:

Nomear Wandernelson Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 496499, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Gabinete, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5641 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4430/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Alessandra Coêlho Gomes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Ações Programáticas/DE/CVS, Código

CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de dezembro de 2015.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5642 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 550/2015-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar Gabriel Dias da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de dezembro de 2015.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5643 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2423, de 08/05/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 559/2015-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar Rodrigo Ferreira Sales do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nivel I do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5644 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2423, de 08/05/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 559/2015-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear João Vitor Campos Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nivel I do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-1, da Secretaria de

Estado da Comunicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5645 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 556/2015-6AB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
André Fernandes Freire	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Caroline Larissa Silva Mesquita	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5646 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 558/2015-6AB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Erich Macias Rodrigues	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
José Maria Caxias Sousa	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Tauanne Nadyelle do Nascimento Lima	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5647 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1351/2015-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4588, de 18 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6043, de 18 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 991/2015-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Laio Campos Cruz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a conta de 23 de setembro de 2015."

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5648 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2220/2015-6AB/SIMS,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1131, de 04 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5910, de 04 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Eliete Nascimento Borges - Titular

Leia-se:

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Maria de Nazaré Farias do Nascimento - Titular

Onde se lê:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP
Oswaldo Hélio Dantas Soares - Titular
Rafael Peçanha de Oliveira - Suplente

Leia-se:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP
José Maria Darmasso Lima - Titular
Sérgio Barbosa Carvalho - Suplente

Onde se lê:

Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Pedro Rodrigues Gonçalves Leite - Titular

Leia-se:

Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Renilda Nascimento da Costa - Titular

Onde se lê:

SEICOM
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração -

Eliezeu Viterbino da Silva - Titular
José Carlos Bastos Ferreira - Suplente

Leia-se:

AMAPÁ
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGENCIA

José Carlos Bastos Ferreira - Titular
Márcia Tereza Ribeiro Brenha - Suplente

Onde se lê:

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Alcir Figueira Matos - Titular
Rojane Gomes Martel - Suplente

Leia-se:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC
Alcir Figueira Matos - Titular
Rojane Gomes Martel - Suplente

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5649 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 417/2015-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Gilvan Pinheiro Borges, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 07 a 14/12/2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 417/2015-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Raimundo Alberto Lago Rosa, Assessor Técnico Nivel III, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 14/12/2015.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5651 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001005/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QPPMC José Antônio Nunes Alves, a contar de 06 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 0529/2015 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12/2015, de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO:

Que compete à Secretaria de Estado da Educação planejar cada período letivo anual, definindo claramente as normas de ingresso dos alunos nas Unidades Escolares, fazendo cumprir a legislação educacional vigente, quanto ao mínimo de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Intersetorial das Normas de Matrícula e Calendário Escolar para 2016;

Art. 2º - A Comissão Intersetorial das Normas de Matrícula e Calendário Escolar para 2016 será constituída pelos servidores a seguir, sob coordenação dos dois primeiros: Maria do Carmo da Silva Pereira - NIOE/CODNOPE; Benedito Farias Duarte Monteiro - NIOE/CODNOPE; Maria Mercedes Castro dos Santos - NIOE/CODNOPE; Ruth Helena Albuquerque Castilo - NIOE/CODNOPE; Daniili Cambraia Soares - NEFEI/CEBEP; Maria Benedita Pinheiro - NEFEI/CEBEP; Antônio Carlos de Moraes Favacho - NEM/CEBEP; Dinamarta Vilhena Gonçalves - NEM/CEBEP; Helem Cristina Gomes da Graça - SOME/CEBEP; Marina da Conceição Lopes - SOME/CEBEP; Cláudia Inês Coelho de Souza-NEJA/CEESP; Maria Lucila Barbosa de Brito - NEJA/CEESP; Alyne Ferreira da Silva - NEES/CEESP; Fernando André Ribeiro Lisboa - NEES/CEESP; Eunice Vaz de Sales - NEP/CEBEP; Iaçanã de Nazaré dos Santos Bonfim - NEP/CEBEP; Adalberto Lírio de Nazaré Lopes - NUFOC/CRH e Marciete das Neves Silva - NUFOC/CRH.

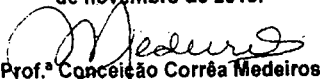
Art. 3º - Compete a Comissão Intersetorial das Normas de Matrícula e Calendário Escolar para 2016 elaborar e divulgar as Normas de Matrícula e o Calendário Escolar 2016, no cumprimento da legislação Educacional vigente, com o objetivo de manter a unidade de ação nas escolas que integram a Rede Estadual de Ensino.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia da assinatura desta Portaria, para a Comissão Intersetorial das Normas de Matrícula e Calendário Escolar para 2016 apresentar o documento concluído ao GAB/SEED, que tomará as providências para a homologação junto ao Conselho Estadual de Educação e posterior divulgação junto as Unidades Escolares.

Art. 5º - Determinar que as Coordenadorias (CEBEP, CODNOPE, CAD, CEESP, COREF, CRH, CAED e COFIC) e respectivos órgãos afins desta Secretaria de Estado da Educação forneçam o suporte técnico, logístico e operacional à Comissão Intersetorial das Normas de Matrícula e Calendário Escolar para 2016, garantindo a execução das ações no prazo estabelecido, a divulgação e distribuição do documento às Unidades Escolares e Setoriais da SEED.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá- 10
de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0530/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO: A realização do Colóquio Desafios Curriculares do Ensino Médio, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, no dia 19 de novembro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Dina do Livramento Melo Guedes/NEM/CEBEP/SEED e Aury Kelle Barbosa Marques/NEM/CEBEP/SEED, para participar do Colóquio Desafios Curriculares do Ensino Médio, na cidade de São Paulo – SP, no período de 18 a 20.11.2015, sem ônus financeiros para o Estado do Amapá.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 0531/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 – GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e conforme o Memo.156-NEP/CEBEP/SEED.

RESOLVE:


Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores, Maria do Socorro da Silva Brito/NEP/CEBEP/SEED e Jane do Socorro Rabelo de Souza/NEP/CEBEP/SEED, para se deslocar da sede de suas atividades em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP no período de 14 a 17/12/2015, com objetivo de realizar entrevistas e orientar para o processo de matrículas do Curso técnico em Guia de Turismo em parceria com a Secretária de Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se

e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 0532/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 02 de

janeiro de 2015, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º. Da Lei nº 1230 de 29/10/2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO: O Termo de Fomento nº 01/2015 celebrado entre esta SEED/GEA e a BP Energy do Brasil LTDA para a parceria quanto a seleção ao Programa de Bolsas de Estudos e Intercambio Cultural para aluno de Ensino Médio denominado "Global Citizens of Tomorrow".


RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar as Assessoras Técnicas do Núcleo de Ensino Médio – NEM/CEBEP/SEED, MÁRCIA PINTO DE CARVALHO e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá – AP, com o objetivo de realizar a entrevista na residência dos pais do candidato Zaiton Adben Neves Cutrim, aluno do ensino Médio da E.E. Elias de Freitas Trajano, na cidade de porto Grande – AP, no dia de dezembro de 2015, etapa obrigatório contida no termo de Fomento.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 0535/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 – GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:


Art. 1º – Autorizar Lella da Costa Nunes, Gerente do Núcleo Educacional Metropolitano – NEMETRO/CEBEP, Jacksirley Brito de Souza, Coordenador - UEMOD/CEBEP e a Pedagoga Helen Cristina da Graça, se deslocar até a comunidade do Plaçaca, no Município de Santana-Zona Rural, no dia 17 de dezembro de 2016, a fim de participar de uma reunião para analisar a possível implantação do Ensino Médio Modular na referida comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se

e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 0541/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memo nº 00141/2015 – NUFOC/SEED, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

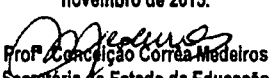
Art. 1º – Homologar o deslocamento dos Servidores JOSÉ DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, ELOISA DA SILVA NERY, RAFAEL PIMENTA DOS SANTOS e NORMA DIAS DOS SANTOS BARROS, respectivamente, Gerente e Professores do Núcleo de Formação Continuada – NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Mazagão, para realizar o Curso de LIBRAS – Nível I, no período de 16 a 19 de novembro de 2015, para 56

(cinquenta e seis) Professores das Escolas Dom Pedro I, Manoel Queiroz Benjamin, Dr. Murilo Braga, Fagundes Varela e Prof.ª Antônia da Silva Santos, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 26 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0542/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memo nº 084/2015 – CODNOPE/SEED, de 13 de novembro de 2015,

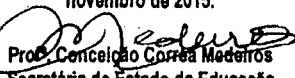
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento das Servidoras ÂNGELA MARIA DE MATOS FIGUEIREDO e HILDIMA RAMOS DA SILVA, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Brasília/DF, para participar como representantes do SINDSEP/AP no Seminário e Marcha das Mulheres Negras, convocadas pela direção Nacional da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, no período de 16 a 20 de novembro de 2015, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 27 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0543/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memo nº 0152/2015 – NUFOC/SEED, de 05 de novembro de 2015,

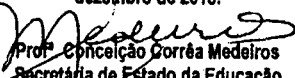
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores JOSÉ DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, ELOISA DA SILVA NERY e MARCIETE DAS NEVES SILVA, lotados no Núcleo de Formação Continuada – NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, para realizar a formação continuada do Programa Pacto pela Alfabetização na Idade Certa – PACTO/PNAIC, no período de 01 a 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 01 de dezembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0545/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Ofício nº 467/2015 – CEEIAP, de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da Servidora MARIA LÚCIA MACHADO CAMBRAIA, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Golânia, para participar do Fórum Nacional da EJA, no período de 18 a 21 de novembro de 2015, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do

Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 01 de dezembro de 2015.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0546/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memorando nº 085/2015 - CODNOPE/SEED, de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor AILTON ASDRÚBAL CARDOSO GUEDES, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo, para representar a Secretaria de Estado da Educação do Amapá no evento intitulado "Desafios Curriculares do Ensino Médio", no período de 18 a 23 de novembro de 2015, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 01 de dezembro de 2015.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0547/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memorando nº 086/2015 - CODNOPE/SEED, de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Professora MARIA DE NAZARÉ FAÇANHA DA SILVA, Gerente do NIOE/CODNOPE/SEED, a responder cumulativamente pela Coordenação da CODNOPE/SEED, no período de 18 a 23 de novembro de 2015, durante o impedimento do titular Professor AILTON ASDRÚBAL CARDOSO GUEDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 03 de dezembro de 2015.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015-GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015 - SEED/AP PARTES: GEA/AP e o Sr. NATÁLIA LORENA NASCIMENTO SILVA

OBJETO: AO CONTRATADO FICA IMPUTADO TEMPORARIAMENTE AS PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP) SAÚDE DO PROGRAMA PROJovem URBANO. OBRIGANDO-SE O CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO A OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E AS DETERMINAÇÕES HIERÁRQUICAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 1800 (MIL E OITOCENTOS REAIS) e correrão através da Fonte 118 (FNDE) - Programa: 12.361.0270.1164, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP, Elemento de Despesa: 3190.04 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE01655, emitida em 29/06/2015.

ASSINATURA: 23/03/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS e o Sr. NATÁLIA LORENA NASCIMENTO SILVA.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016 - SEED/AP PARTES: GEA/AP e o Sr. MARIA COSTA DE LIMA OBJETO: AO CONTRATADO FICA IMPUTADO TEMPORARIAMENTE AS PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE MANIPULADORA DE ALIMENTOS DO PROGRAMA PROJovem URBANO. OBRIGANDO-SE O CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO A OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E AS DETERMINAÇÕES HIERÁRQUICAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 900 (NOVECENTOS REAIS) e correrão através da Fonte 118 (FNDE) - Programa: 12.361.0270.1164, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP, Elemento de Despesa: 3190.04 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE01569, emitida em 29/06/2015.

ASSINATURA: 23/03/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS e o Sr. MARIA COSTA DE LIMA.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017 - SEED/AP PARTES: GEA/AP e o Sr. JOSÉ DE AZEVEDO PICANÇO FILHO

OBJETO: AO CONTRATADO FICA IMPUTADO TEMPORARIAMENTE AS PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA DO PROGRAMA PROJovem URBANO. OBRIGANDO-SE O CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO A OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E AS DETERMINAÇÕES HIERÁRQUICAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 1800 (MIL E OITOCENTOS REAIS) e correrão através da Fonte 118 (FNDE) - Programa: 12.361.0270.1164, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP, Elemento de Despesa: 3190.04 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE01535, emitida em 29/06/2015.

ASSINATURA: 23/03/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS e o Sr. JOSÉ DE AZEVEDO PICANÇO FILHO.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019 - SEED/AP PARTES: GEA/AP e o Sr. ELAIR MARIA GOMES DOS SANTOS LAZAMETH

OBJETO: AO CONTRATADO FICA IMPUTADO TEMPORARIAMENTE AS PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS DO PROGRAMA PROJovem URBANO. OBRIGANDO-SE O CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO A OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E AS DETERMINAÇÕES HIERÁRQUICAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 900 (NOVECENTOS REAIS) e correrão através da Fonte 118 (FNDE) - Programa: 12.361.0270.1164, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP, Elemento de Despesa: 3190.04 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE01667, emitida em 29/06/2015.

ASSINATURA: 23/03/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS e o Sr. ELAIR MARIA GOMES DOS SANTOS LAZAMETH.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020 - SEED/AP PARTES: GEA/AP e o Sr. ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES

OBJETO: AO CONTRATADO FICA IMPUTADO TEMPORARIAMENTE AS PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS DA NATUREZA DO PROGRAMA PROJovem URBANO. OBRIGANDO-SE O CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO A OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E AS DETERMINAÇÕES HIERÁRQUICAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 1800 (MIL E OITOCENTOS REAIS) e correrão através da Fonte 118 (FNDE) - Programa: 12.361.0270.1164, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP, Elemento de Despesa: 3190.04 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE01537, emitida em 29/06/2015.

ASSINATURA: 23/03/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS e o Sr. ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021 - SEED/AP PARTES: GEA/AP e o Sr. ROSA CRISTINA DE RIBEIRO LOPES

OBJETO: AO CONTRATADO FICA IMPUTADO TEMPORARIAMENTE AS PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DO PROGRAMA PROJovem URBANO. OBRIGANDO-SE O CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO A OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E AS DETERMINAÇÕES HIERÁRQUICAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 1000 (MIL REAIS) e correrão através da Fonte 118 (FNDE) - Programa: 12.361.0270.1164, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP, Elemento de Despesa: 3190.04 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE01561, emitida em 29/06/2015.

ASSINATURA: 23/03/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS e o Sr. ROSA CRISTINA DE RIBEIRO LOPES.

Prof. Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 334/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/205625/2015,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eliston José Pimentel Bentes Monteiro - Gerente Geral do Projeto "Expansão e Melhoria no Atendimento Jurídico no Estado do Amapá" DEFENAP, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Defensoria Pública/Execução Penal/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular Lidiane Lima Frota, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, nos períodos de 02 a 16/11 e 19 a 27/11/2015.

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

Trabalho e Empreendedorismo
Marciane Costa do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 079/2015-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº036/2015-NAF/SETE, de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Reginaldo da Silva Costa, Agente Administrativo/Coordenadoria do Trabalho cód. CDI-2, nomeado pelo Decreto nº 1262 de 09 de março de 2015, para responder pela Atividade de Patrimônio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

Art.2º Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de outubro de 2015.

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 083/2015-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo nº 041/2015-NAF/SETE, de 04/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Ednelson dos Santos Ferreira, Gerente Geral do "Projeto de Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-2, nomeado pelo Decreto nº 5381 de 23 de novembro de 2015, para responder pelo Grupo de Atividades de Transporte, Serviços Gerais e Materiais/NAF/SETE.

Art. 2º Dê ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04/12/2015.

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº200/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 811, de 20 de janeiro de 2004, no seu artigo 87, em consonância com o artigo 8º, inciso XII do Decreto nº 29, de 3 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 177/2015-GGPPH/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão de trabalho para montagem de dossiê da segunda etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida – Conjunto Residencial Macapaba II.

Art. 2º. A referida comissão será composta pela Coordenação Geral, que tem como atribuições supervisionar as atividades das equipes técnico administrativa e social, pela Equipe Técnico Administrativa, que tem como atribuições dar apoio aos procedimentos administrativos correlacionados à montagem dos dossiês, pela Equipe Técnico Social, que tem por função realizar as visitas domiciliares, emitir pareceres socioassistenciais e validar os dossiês montados.

Art. 3º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

COORDENAÇÃO GERAL	FUNÇÃO
DANIELLE MARIA DE SOUZA BARATA	Titular
MARIA DE NAZARÉ DE LIMA GUERREIRO	Suplente
EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO

IVO ALENCAR RIBEIRO	Assistente Administrativo
JESSYCA CARREIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo
KAROLINA SALGADO MAUÉS	Assistente Administrativo
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PAES	Assistente Administrativo
NAYARA ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo
ORILIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO	Assistente Administrativo
EQUIPE TÉCNICO SOCIAL	FUNÇÃO
ADRIANA CORDEIRO BARROS	Assistente Social
ADRIANA SUCUPIRA DA COSTA	Assistente Social
ALINE DA SILVA FRAZÃO	Assistente Social
ALINE NUNES COSTA	Assistente Social
ANDREA VIEIRA DE LIMA	Assistente Social
BELMIRA DA SILVA BARROS	Assistente Social
BRIANNY MINELLE AGUIAR QUINTAS	Assistente Social
CAIQUE RAUNIR DE MATOS DE ALMEIDA	Assistente Social
CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS	Assistente Social
FRANCIANE HOLANDA DA SILVA	Assistente Social
JULIANA FREITAS DA SILVA	Assistente Social
THIRZAR DE MELO SILVA	Assistente Social
WELMA DE OLIVEIRA SOZINHO	Assistente Social
WELZA CIRILO LEITE FERREIRA	Assistente Social

Art. 4º. Esta portaria terá validade por 120 dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 5º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social/SIMS

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

Homologo na forma da Lei 8.666/93
E alterações posteriores.
Em ____/____/2015

Cel. Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Secretário de Estado de Justiça Segurança Pública

DISPENSAS Nº. 011/2015 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.
FAVORECIDO: A. ARAÚJO DAS CHAGAS - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos equipamentos de reprodução de cópias reprográficas (Impressoras Multifuncionais Digitais e Analógicas), Nobreak e Microcomputadores, pertencentes a SEJUSP.
VALOR TOTAL: R\$ 4.878,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais).
Natureza da Despesa: 399030 - Material de Consumo e 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 101
PROCESSO: 28580.432/2015

Exmo. Senhor Secretário,
Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa A. ARAÚJO DAS CHAGAS - ME CNPJ: 10.141.052/0001-31, que tem como objetivo a contratação de Empresa especializada para prestação do Serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos equipamentos de reprodução de cópias reprográficas (Impressoras Multifuncionais Digitais e Analógicas), Nobreak e Microcomputadores, pertencentes a SEJUSP.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis com o objeto pretendido, conforme pesquisa realizada e anexa ao processo, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa. Desta forma há previsão legal para a pactuação do contrato e prestação dos serviços, nos moldes acima mencionados. Assim, encaminha-se os autos para que se cumpra o Art. 26 da Lei 8.666/93.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.
Macapá/AP, 01 de dezembro de 2015.

Hajilton C. da Silva Júnior
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2015**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, avisa sobre a SUSPENSÃO da Licitação que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de veículos fluviais com carreta rodoviária (zero km), para servirem a todo sistema de Segurança sob a administração da SEJUSP, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude de impugnação do edital.

Informamos, que após a alteração do questionamento no edital, uma outra data será disponibilizada e a licitação será remarcada, com o acolhimento de propostas no Site: www.licitacoes.com.br.

O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e duvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 18:00hs pelo fone (096) 3225-8555 ou e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 10 de dezembro de 2015

Hajilton C. da Silva Júnior
Pregoeiro/SEJUSP-AP

Infraestrutura

André Rocha

PORTARIA
(P) 182/2015-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do MEMO. nº. 033/15/AMAP/NAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob Presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a efetuar ao Inventário Físico anual de material de consumo e dos bens patrimoniais pertencentes a esta SEINF, no período de 10/12/15 à 10/02/2016.

SERAFINA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente
EDNA DOS SANTOS SERRÃO
Membro
JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA
Membro

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 01/12/2015.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA
SECRETÁRIO/SEINF

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2014-SEINF

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 194/2014 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa G. H. R. CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas Clausula Quinta, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente

ratificadas para todas as consequências de direito.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Preço global contratado de **R\$ 2.046.418,06** (Dois milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e cinco centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 429.775,49** (Quatrocentos e vinte e nove reais, setecentos e setenta e cinco centavos e quarenta e nove centavos), passando o Contrato para o valor de **R\$ 2.476.194,54** (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 17 de Dezembro de 2015.


MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
 SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93

Macapá, AP, 17/12/2015


 André Rocha
 Secretário de Estado da Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 - SEINF / GEA

Ações do Procedimento Administrativo

Processo nº: 196.106287/2015 - SEINF / GEA

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 13, Inciso VI combinado com art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Inscrição de Servidores no Curso de GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA a ser ministrado em Macapá, no período de 31 de Agosto a 03 de Setembro de 2015. Pela Empresa TREIDE APOIO EMPRESATINAL LTDA, com carga-horária de 24 horas, a ser ministrado nesta Cidade de Macapá

Valor do Contrato: R\$ - 23.000,00 (Vinte três mil reais)

Recursos: Programa de Trabalho 04.122.0480.2651 - FUNDAÇÃO : 04 - Administração; SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROXIMAÇÃO: 0480 - Gerenciamento Administrativo. AÇÃO: 2615 - Manutenção de Serviços Administrativo.

Natureza de Despesa: 3.390.39 - CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesa Corrente; GRUPO DE NATUREZA: 3 - Capital; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta; ELEMENTO DE DESPENSAS: 39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos do Tesouro.

Prazo de execução: 03 (três) dias.

Empresa Adjudicada: TREIDE APOIO EMPRESATINAL LTDA, CNPJ (MF) - 01.920.819/0001 - 30

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública, Artigos 13, Inciso VI combinado com o art. 25, inc. II, DA Lei supra citada, cuida das hipóteses de Dispensa de Licitação.

No caso em questão, está devidamente caracterizado nos autos processuais através de documentos comprobatórios que comprovam e justificam a tomada de decisão sobre a contratação direta do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da empresa TREIDE APOIO EMPRESATINAL LTDA, tendo em vista a necessidade de inscrição no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos para os servidores desta secretaria, uma vez que os referidos são ocupantes de cargos, responsáveis pelos serviços de fiscalização dos contratos administrativos, entre as atividades desenvolvidas na fiscalização engloba: análise de documentos, identificação e correção das irregularidades quando for o caso, acesso de notas fiscais, abertura de processo, acompanhamento dos prazos e vigências, registro de eventos que consideram importantes, envio de relatórios aos seus superiores, entre outras funções. Diante da complexidade do trabalho desenvolvido, uma vez que os servidores enfrentam dificuldades em acompanhar a execução dos contratos, em decorrências da não participação em cursos e treinamentos específicos, tendo nesse momento oportunidade de participação em curso promovido por empresa renomada, considera-se imprescindível a participação de tais servidores no curso referido, uma vez que essa capacitação trará excelência a segurança no desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização de contratos administrativos e em todas as outras funções correlatas.

Dispõe artigo 13, inciso VI e/c artigo 25 caput e inciso II da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93):

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relacionados:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por sua vez, dispõe o artigo 25 inciso II da mesma lei:

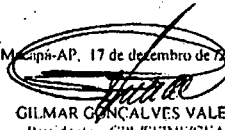
É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Diante do exposto, submetemos a presente Justificativa à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário do Estado da Infraestrutura para a ratificação e posteriormente promover a sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condições de eficácia dos atos, para cumprimento a determinação do Art. 26 do dito diploma legal.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2015


 GILMAR GONÇALVES VALES
 Presidente - CPL/SEINF/GEA

Setrap

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA Nº 169/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050, de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 003/2015 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CONSÓRCIO BR 156/AP, cujo objetivo é a Contratação Integrada de Empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Execução das Obras de Construção e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP (sul), incluindo as Obras de Artes Especiais - Lote 04.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2015-SETRAP, observando o fiel

cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

FISCAIS DE PROJETOS:

PAULO LOUREIRO BITTENCOURT Analista em

Infraestrutura
 MAURO ROBERTO PICKERELL Analista em

Infraestrutura

FISCAIS DE EXECUÇÃO:

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO Analista em

Infraestrutura

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Analista em

Infraestrutura

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em

Infraestrutura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir

da data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em

contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
 SECRETÁRIO DA SETRAP

Turismo

Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA Nº 039/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 030/2015 - GEA, de 02 de Janeiro de 2015;

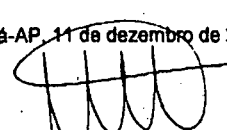
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo.

1. Fabrício Bruno de Souza Barata - Pregoeiro
2. Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro - Membro
3. Clélia Jeane da Silva Reis Gondim - Membro
4. Antônio Carlos Soares da Silva - Suplente
5. Sônia Katia Benjô Valente Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2015.


 SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
 Secretária de Estado do Turismo
 Decreto nº 030/2015 - GEA

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA (P) ADMINISTRATIVA
 Nº 196/2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Federal nº 413, de 31 de dezembro de 2002, que implementou o Programa de Educação Fiscal em nível nacional, através da cooperação técnica firmada entre os Ministérios da Fazenda, da Educação, Distrito Federal e os Estados; Considerando a necessidade de intensificação do

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNEF; considerando o disposto no Convênio CONFAZ de 13 de setembro de 1996;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MF/MEC nº. 413, de 31 de dezembro de 2002;

Considerando o Decreto nº 0426 de 26 de fevereiro de 1999, que institui o Programa de Educação Fiscal no Estado do Amapá;

Considerando a importância do PNEF para as Administrações Tributárias e a sociedade, que pode ser assim sintetizada: qualidade na prestação dos serviços; compreensão do significado socioeconômico do tributo; participação e transparência na aplicação dos recursos públicos; aproximação da Administração Tributária com a sociedade, bem como o reconhecimento do seu papel social;

Considerando a importância do Programa de Educação Fiscal no fomento do desenvolvimento econômico, social e político do Estado e da premissa de melhora na qualidade de vida da sociedade Amapaense;

Considerando a necessidade de redistribuição dos servidores do quadro da SEFAZ no interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

1º - Alterar a Portaria Administrativa (P) nº 84/2015, que constitui o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal Estadual - GEFE, para substituir o servidor Raimundo Alberto Tavares Amoêdo, Auditor da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, matrícula nº. 27174-8, pela servidora Simeí Natércia dos Santos Lima, matrícula nº 275115, Auxiliar de Fiscal de Tributos, para exercer a função de Coordenador Geral, junto ao Programa de Educação Fiscal Estadual - PEFE, instituído pelo Decreto nº. 0426 de 26.02.1999.

2º Esta Portaria administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1º de dezembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 199 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 40 / 2015 - SEFAZ /GAB.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Armando Cherfen de Souza, Coordenador / Coordenadoria de Gestão Financeira, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular Wellington de Carvalho Campos, que se afastará para tratamento de saúde nos dias 10 e 11/12/2015, designado através da Portaria nº 197/2015-SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ. Contratada DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE, CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, de acordo com o Art. 57, II, § 2º e 65, II, da Lei 8.666/93. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2015. O PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem efetuados pelo Estado do Amapá através da SEFAZ, acostado ao Processo nº 0126202015-8 - SEFAZ, as despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, no valor de R\$ 84.288,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), sob a seguinte classificação orçamentária: Programa/Ação: 04.122.1190.2598, Fonte de Recursos 101 (RTU) e Natureza de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; JOSÉ ADRIANO AZÉDO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Macapá, 16 de dezembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá

ATO DECLARATÓRIO nº 059/2015/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº. 400/97 - CTE c/c com artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98 - RICMS/AP;

Considerando o disposto nos artigos 368 a 372 e ainda, do art. 415 e seguintes, do RICMS/AP;

Considerando os termos do Convênio ICMS 126/98 e o disposto no Convênio ICMS 57/95 implementados na Legislação do ICMS por meio do Decreto nº. 001/99 e Decreto nº. 2711/95, respectivamente;

Considerando finalmente as peculiaridades da requerente enquanto prestadora de serviços de telecomunicação e o contido no Processo nº. 28730.0168212015-5 e conforme o teor do Parecer Fiscal nº165/2015 - COTRI/ SEFAZ;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, estabelecida na Rua Tiradentes, 1295 - Parte, Bairro Central, em Macapá/AP, CNPJ nº 02.558.157/006-77, CAD-ICMS nº 03.024.973-2, a manter inscrição única no CAD-ICMS e proceder à baixa nos demais estabelecimentos caso estes não realizem a circulação de mercadorias.

Parágrafo único Se houver circulação de mercadorias, deverá ser mantido o cadastro de contribuintes dos demais estabelecimentos, assim como o cumprimento das obrigações acessórias.

Cláusula Segunda - A apuração de saldos devedores e credores e o pagamento do imposto nas prestações de serviços realizadas por todos os estabelecimentos situados no Estado do Amapá será feita de forma centralizada, de acordo com as disposições do Convênio ICMS 126/98 e do Regulamento do ICMS, no estabelecimento da empresa situado à Rua Tiradentes, 1295 - Parte, Central, em Macapá/AP. CAD-ICMS nº 03.024.973-2.

Cláusula terceira - Os documentos relativos ao presente Regime Especial deverão conter a expressão "EMITIDO POR REGIME ESPECIAL - Ato Declaratório nº. 165/2015-SEFAZ/AP", devendo ser mantido em arquivo pelo prazo estabelecido na Lei para apresentação ao Fisco.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas no Regulamento do ICMS, em especial o Capítulo XIII, do Título III - Regimes Especiais de Tributação - Das Prestações de Serviços Públicos de Telecomunicações estabelecidas no Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou

- utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula sétima - Ficam convalidados os atos praticados pela empresa desde 31/07/2014 em razão da inconsistência apresentada na competência de 08/2015.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 18 de novembro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda.

TERMO DE ADESÃO 005/2015-SEFAZ/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015-CPL/SEAD

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere a Ata de Registro de Preço nº 008/2015 do Processo Licitatório nº 314.44493/2015-SEAD e Pregão Eletrônico SRP nº 003/2015-CPL/SEAD, concernente ao item 57, onde foi qualificada a EMPRESA ION LTDA - ME, CNPJ 10.375.778/0001-39, para contratação de empresa especializada para aquisição, sob demanda, de papel A-4, conforme as especificações no Termo de Referência e supracitada Ata, na quantidade e valor do item abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL DE CAIXA
57.	Papel alcalino, alta alvura, formato A4, branco, tamanho 210x297mm, 75g/m²	resma	600	60

Macapá-AP, 18 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Cultura

Disney Furtado da Silva

PORTARIA Nº 091/2015 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Disney Furtado da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Roslane Clauda de Souza Miranda - Gerente do Museu da Ilhagem e do Som e Aíron José Picanço Camorim - Responsável por Atividade de Serviços Gerais e Transportes da sede de suas atribuições Macapá - AP até os Municípios de Amapá e Oiapoque - AP, a fim de participar da reunião com equipe da Base Aérea no Amapá e acompanhar as ações de governo do Estado e sua equipe no município de Oiapoque, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 15 de dezembro de 2015.

DISNEY FURTADO DA SILVA Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 092/2015 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear o servidor MÁRCIO JOSÉ AMORIM DE OLIVEIRA, como Fiscal no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 002/2014 - SECULT/AP e o Contrato Nº 015/14 com a Empresa Solares e Solares LTDA-ME.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 15 de Dezembro de 2015.

DISNEY FURTADO DA SILVA Secretário de Estado de Cultura

Saúde

Renilda Nascimento da Costa

Resolução n.º 028/15- CIB/AP Macapá, 15 de outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 594/SESA, de 30 de setembro de 2013, que tem como objetivo avaliar as ações e os serviços prestados aos usuários do SUS, previsto no Plano Operativo Anual de 2013/2014 do Convênio nº. 003/2012 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde- SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital Escola São Camilo e São Luiz -HCSCL.

Considerando a apresentação pela Comissão de Avaliação do Plano Operativo Anual referente ao período de novembro/2013 a outubro/2014, do Convênio nº. 003/2012.

Resolve:

Aprovar a Avaliação do Plano Operativo Anual de 2013/2014, referente ao período de novembro/2013 a outubro/2014, do Convênio nº. 003/2012 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde -SESA e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital Escola São Camilo e São Luiz -HCSCL.

Renilda Nascimento da Costa - Presidente da CIB-AP, Maria de Jesus S. Caldas - Vice-presidente da CIB-AP, Secretária de Estado da Saúde - Presidente do COSEMS

Resolução n.º 029/15- CIB/AP Macapá, 15 de outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2015, e;

Considerando a portaria nº 1087/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela portaria nº 1699/GM/MS, de 27 de julho de 2011;

Considerando a portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; Considerando a necessidade de

remanejamento de recurso sob gestão estadual para gestão municipal;

Considerando a necessidade de atualizar o total de recursos financeiros anuais do Estado do Amapá, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Resolve:

Art. 1º Homologar a transferência anual do valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) sob gestão estadual para a gestão municipal, a ser acrescido ao teto de média e alta complexidade do Município de Laranjal do Jarí, IBGE 160027, necessário para a manutenção dos serviços de laboratório e de reabilitação física de sua abrangência, totalizando ao município o valor anual de R\$ 304.763,72 (trezentos e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);

Art. 2º Homologar a atualização do total recurso anual do Estado do Amapá, referente ao bloco de financiamento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em R\$ 119.475.797,83 (cento e dezenove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), assim como as alterações dos quadros da PPI nº 01,02, 07,08 e 09.

Renilda Nascimento da Costa - Presidente da CIB-AP, Secretária de Estado da Saúde;

Maria de Jesus S. Caldas - Vice-presidente da CIB-AP, Presidente do COSEMS

Resolução n.º 030/15- CIB/AP Macapá, 15 de outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2015, e;

Considerando a apresentação do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais que institui as atividades e atribuições da Comissão Intergestores Regional (CIR), instituída de acordo com o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011 regulamentando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/AP, nº 063 de 14 de outubro de 2011;

Considerando que as CIR são órgãos colegiados, não paritários e caracterizam-se como instâncias privilegiadas de negociação, articulação e decisão quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito da Região de Saúde, articulada as diretrizes estaduais e nacionais do Sistema Único de Saúde, constituindo-se num espaço permanente de pactuação e co-gestão solidária.

Resolve:

Homologar o Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais Norte, Central e Sudoeste do Estado do Amapá.

Renilda Nascimento da Costa - Presidente da CIB-AP, Secretária de Estado da Saúde; Maria de Jesus S. Caldas - Vice-presidente da CIB-AP, Presidente do COSEMS

Resolução n.º 031/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao Fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando que os Municípios do Estado do Amapá já realizaram sua Pactuações nas Comissões Intergestores Regionais (Norte, Central e Sudoeste).

Resolve:

Homologar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Amapá (SUSPACTO) para o ano de 2015.

Renilda Nascimento da Costa - Presidente da CIB-AP, Secretária de Estado da Saúde; Maria de Jesus S. Caldas - Vice-presidente da CIB-AP, Presidente do COSEMS

Resolução n.º 032/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando apresentação da Proposta nº 918604/15-014-FNS/MS do Plano de Trabalho para Construção de Laboratório de Análises Clínicas para o Município de Macapá.

Considerando a Emenda Parlamentar do Senador João Alberto Capiberibe nº 20470008 e a 20470007, indicadas para estruturação da Atenção Especializada em Saúde.

Resolve:

Aprovar a Emenda Parlamentar do Senador João Alberto Capiberibe nº 20470008 e a 20470007, para a Construção de um Laboratório de Análises Clínicas Municipal para o Município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 918604/15-014 FNS/MS/2015, Construção do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Macapá, 20470008, R\$ 3.580.536,72.

Renilda Nascimento da Costa - Presidente da CIB-AP, Secretária de Estado da Saúde; Maria de Jesus S. Caldas - Vice-presidente da CIB-AP, Presidente do COSEMS

Resolução n.º 033/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a portaria nº 2226/GM/MS, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Resolve:

Aprovar a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela da Construção da Unidade Básica de Saúde do Açaizal, localizada no endereço Av. Principal nº 0, bairro Açaizal, CEP 68945000, conforme proposta nº 11831471000113002, para o Município de Pedra Branca do Amapari.

Renilda Nascimento da Costa - Presidente da CIB-AP, Secretária de Estado da Saúde; Maria de Jesus S. Caldas - Vice-presidente da CIB-AP, Presidente do COSEMS

Resolução n.º 034/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 2.394/11-GM de 11 de outubro de 2011, que institui Componente Ampliação no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a portaria nº 2226/GM/MS, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Resolve:

Aprovar a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cachorrinho, localizada no endereço colônia do cachorrinho S/N, CEP 68945000, CNES

5858755, conforme proposta nº 1600155868755/7906, para o Município de Pedra Branca do Amapar.

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 035/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 1.848/GM/MS, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para a execução e conclusão de obras de Centros Especializados de Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas.

Considerando o Ofício nº 2698/2016-GAB/SEMSA/PM de 07 de dezembro de 2015 que encaminha a Ordem de Serviço nº 006/2015-DAF/SEMSA, referente à obra de Construção CER-III, Centro Especializado de Reabilitação para o Município de Macapá.

Resolve:

Approvar a Ordem de Serviço nº 006/2015-DAF/SEMSA, da Obra de Construção CER-III-Centro Especializado de Reabilitação para o Município de Macapá.

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 036/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria nº 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum nº 03/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar do Senador da República Rauloff Frederico Rodrigues Alves, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde Lúlio Silva e Infraero II, no Município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 18604.3340001/150-29, UBS LÉLIO SILVA E INFRAERO II (MUNICÍPIO MACAPÁ), 29190010, R\$ 700.000,00

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 037/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e

o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria nº 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum nº 04/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Janete Capiberibe, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde Congós, Pacoval, Rubim Aronovitch e Leozildo Fontoura, no município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 18604.3340001/15-002, UBS CONGÓS, PACOVAL, RUBIM ARONOVITCH E LEOZILDO FONTOURA (MUNICÍPIO MACAPÁ), 25146, R\$1.000.000,00

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 038/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria nº 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum nº 05/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Janete Capiberibe, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde Curiaú, Santo Antonio da Pedreira, São Pedro dos Bois, no município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 18604.3340001/15-002, UBS CURIAU, SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, SÃO PEDRO DOS BOIS (MUNICÍPIO MACAPÁ), 20221, R\$491.825,00

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 039/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria nº 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum nº 06/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar da

Deputada Federal Fátima Palaes, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde Álvaro Correa, no município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 18604.3340001/150-18, UBS ALVARO CORREA (MUNICÍPIO MACAPÁ), 25628, R\$317.945,00

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 040/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria nº 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum nº 07/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Dalva Figueiredo, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica de Especialidades São Pedro, no município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 18604.3340001/150-15, CLINICA DE ESPECIALIDAD ADES SÃO PEDRO (MUNICÍPIO MACAPÁ), 25750, R\$1.152.090,00

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 041/15- CIB/AP Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria nº 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria nº 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum nº 08/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Sebastião Bala Rocha, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica de Especialidades São Pedro, no Município de Macapá.

Table with 4 columns: Nº da Proposta, Beneficiário, Emenda, Valor da Emenda. Row 1: 18604.3340001/15-011, CLINICA DE ESPECIALIDAD ES SÃO PEDRO (MUNICÍPIO MACAPÁ), 24110016, R\$500.000,00

Renilda Nascimento da Costa Presidente da CIB-AP Secretária de Estado da Saúde
Maria de Jesus S. Caldas Vice-presidente da CIB-AP Presidente do COSEMS

Resolução n.º 042/15- CIB/AP
Macapá, 11 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, e;

Considerando a Portaria n.º 3.134/13-GM de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Art. 13, § 8º da Portaria n.º 3.134/13-GM.

Resolve:

Homologar a Resolução *Ad-referendum* n.º 09/2015- CIR - Central, de Emenda Parlamentar do Senador da República João Alberto Capiberibe, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde São Joaquim do Pacul, Lontra e Perpetuo Socorro, no município de Macapá.

Nº da Proposta	Beneficiário	Emenda	Valor da Emenda
18604.3340 001/15-001 FNS/MS 2015	UBS SÃO JOAQUIM DO PACUL, LONTRA E PERPETUO SOCORRO (MUNICÍPIO MACAPÁ).	20470009	R\$ 498.838,00

Renilda Nascimento da Costa
Presidente da CIB-AP
Secretária de Estado da Saúde

Maria de Jesus S. Caldas
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 043/15- CIB/AP
Macapá, 014 de dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando o memo n.º 244-CAH/SESA, em que solicita o Credenciamento (habilitação e qualificação) dos leitos Neonatais UTIN, UCINco e UCINca para o HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA.

Considerando a Portaria n.º 930/13, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Capítulo II da organização dos leitos de unidades neonatal - Subseção I da UTIN Tipo II, Art.13, Seção II do Serviço de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco) Art. 17; Seção III Serviço de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINca), Art. 23, e Capítulo III - Do Processo de Habilitação da Portaria n.º 930/13, de 10 de maio de 2012.

Considerando a Resolução n.º 7, de 24 de fevereiro de 2010, que Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Considerando a Resolução n.º 010/2015 da Comissão Intergestores Regional Central do Amapá.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* o Credenciamento (habilitação e qualificação) dos leitos Neonatais UTIN, UCINco e UCINca para o HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA, conforme tabela abaixo:

Nº da Proposta	Beneficiário	Valor
8346 - SAIPS	Qualificação de 05 Leitos de UTI	R\$ 1.314.000,00
8347 - SAIPS	Habilitação de 18 Leitos de UCINco	R\$ 1.655.640,00
8348 - SAIPS	Habilitação de 06 leitos de UCINca	R\$ 157.680,00
8456 - SAIPS	Habilitação de 11 leitos de UTI Neonatal - UTIN	R\$ 2.890.800,00

Renilda Nascimento da Costa
Presidente da CIB-AP
Secretária de Estado da Saúde

Maria de Jesus S. Caldas
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 01/2014-UCC/NSP/SESA

PROCESSO N.º 304.141511/2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 01/2014-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA STARKEY DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, DÉCIMA TERCEIRA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO CONTRATUAL: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/12/2014 a 30/11/2015, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2015 a 01/12/16, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2486.3.1, FONTE, 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA N.º 19/2015- UCC/NSP/SESA
RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 15/10/2015

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SETIMA - DA VIGENCIA DO CONTRATO E CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 009/2014 - SESA, celebrado com a empresa: A . COSTA DA SILVA -ME.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, fluvial e terrestre nacional em Tarifa Econômica, Normal e Promocional, visando garantir a logística necessária para viagem dos pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), atendendo as demandas da secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

- Passagem compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

- Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

- O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 10.520/02, Decreto 3.555/00 e o Decreto n.º 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica ou presencial

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, se faz necessário a prorrogação do presente contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2015 a 15/10/2016, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico n.º 44/2015 - PEAS/PGE/AP, de acordo com o Processo Administrativo n.º 304.99386/2015 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2015.

Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto n.º 0555 - SESA de 03 de Fevereiro de 2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014 - UCC/NSP/SESA

PROCESSO N.º 304.99386/2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A. COSTA DA SILVA-ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS SETIMA, DÉCIMA PRIMEIRA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 15/10/14 a 14/10/2015, teve o 1º Termo Aditivo de acréscimo DE 25%, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2015 a 15/10/2016, em razão deste 2º (segundo) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2522 FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016, serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Autarquias Estadual

Agência de Desenvolvimento

Eliezir Viterbino da Silva

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015- SEBRAE-AP/AGÊNCIA AMAPÁ

Convênio que entre si celebram a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP para cessão do empregado JOSELITO SANTOS ABRANTES.

DO OBJETO- O objeto do presente Convênio de cooperação técnica e financeira é a cessão temporária do empregado JOSELITO SANTOS ABRANTES, pertencente ao quadro funcional do SEBRAE/AP, para assumir a função de Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá.

DAS OBRIGAÇÕES- Cabe ao SEBRAE/AP: 2.1.1. A cessão do empregado sem ônus para este Agente; 2.1.2. Responsabilizar-se pelas providências internas necessárias no que se refere ao recolhimento de salário mensal bem como todos os benefícios e encargos do empregado cedido a autarquia estadual, denominada Agência Amapá; 2.1.3. Encaminhar a Agência Amapá planilha detalhada da remuneração mensal do empregado. 2.2. Cabe a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá: 2.2.1. Cumprir tempestivamente as cláusulas estabelecidas neste instrumento; 2.2.2. Reembolsar ao SEBRAE/AP até o dia 30 de cada mês na Conta Corrente nº 39169-7, Agência nº 4433-4, Banco do Brasil, o valor referente a planilha detalhada de custo mensal apresentada pelo SEBRAE/AP; 2.2.3. Enviar frequência mensal do empregado cedido.

DO CUSTO- A cessão do empregado se dará com ônus para a Agência Amapá, que ressarcirá ao SEBRAE/AP, todos os custos com o pagamento da remuneração do empregado, conforme detalhamento mensal encaminhado pelo SEBRAE à Agência Amapá. 3.2- A Agência Amapá, após recebimento da planilha detalhada, fará o repasse financeiro ao SEBRAE, que será o responsável pelo pagamento mensal ao servidor, para fins de custeio da presente cessão.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2015.

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Amapá

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
Diretora de Gestão Estratégica da Agência Amapá

JOÃO CARLOS CALAÇA ALVARENGA
Diretor-Superintendente do SEBRAE/AP

WALDEIR GARCIA RIBEIRO
Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE/AP

Detran.

Del. Inácio Monteiro Maciel

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIO - UCC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Emergencial nº 001/2015, tem como fundamento legal o artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015) e Parecer nº 883/2015-PROJUR/DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato Emergencial nº 001/2015, que visa a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da prestação de serviços de Vigilância Armada.

2.2 A Repactuação em tela justifica-se pelo reajuste salarial da categoria, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015), com vigência a partir de 01 de maio de 2015 (data-base), bem como no item Alimentação - Vale Refeição.

2.3 O percentual corresponde 10% (dez por cento), sobre o Salário Base e Ticket Alimentação (Vale Alimentação) e a Cesta Básica, a ser aplicado com efeitos a partir de 01 de maio de 2015, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do Processo nº 014.008181/2015.

2.4 O percentual incidente no Valor do contrato será de 10,06%, tendo em vista os encargos previdenciários e FGTS estabelecidos pela legislação vigente, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, apresentados pela Contratada, acostada ao Processo nº 014.008181/2015.

2.5 Este Termo complementa a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VALOR DO CONTRATO, visando à adequação ao valor do salário da categoria a partir de 01/05/2015, bem como o equilíbrio econômico do Contrato Emergencial nº 001/2015, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015), a qual fixou o salário base da categoria e novo valor para o item Ticket Alimentação, para complementação da Dotação Orçamentária nº 196 ADI/DETRAN-AP a fim de que seja cumprida legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Apostilamento correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá referente ao exercício de 2015, Fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados - RDA), Programa de Trabalho 120.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos), Elemento de Despesas 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a Dotação Orçamentária nº 397/2015-ADI/DETRAN/AP, que complementa a de nº 196/2015 - ADI/DETRAN-AP, acostada ao Processo nº 014.008181/2015, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00804, de 11 dezembro de 2015.

3.2 O Valor estimado Global do Contrato, após a Repactuação, passará de R\$ 3.526.278,24 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos), para R\$ 3.880.950,72 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

3.3 O Valor estimado mensal do Contrato, após a Repactuação, passará de R\$ 587.713,04 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e

treze reais e quatro centavos), para R\$ 646.825,12 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte cinco reais e doze centavos).

3.4 Os valores acima serão pagos de acordo com a prestação do serviço (considerando o valor unitário por Posto de serviço).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Valor estimado Global do Contrato, após Repactuação, é de R\$ 3.880.950,72 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para o período de 6 (seis) meses, incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

4.2 O Valor estimado Mensal do Contrato, após Repactuação, é de R\$ 646.825,12 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte cinco reais e doze centavos) e de acordo com a prestação do serviço, considerando o valor unitário por Posto de serviço; incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato e conforme especificação abaixo:

4.3 Os Valores a serem ressarcidos a Contratada a título de Reequilíbrio Econômico do Contrato será o Valor de R\$ 313.294,03 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e três centavos), que corresponde à diferença dos valores devidos a Contratada até o mês deste Apostilamento, tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015), tem como vigência a data de 01 de maio de 2015 e que o Contrato tem como marco inicial o dia 22 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato Emergencial nº 001/2015 - DETRAN/AP X EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA inicialmente celebrado.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente DETRAN-AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIO - UCC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Emergencial nº 001/2015, tem como fundamento legal o artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015) e Parecer nº 883/2015-PROJUR/DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato Emergencial nº 001/2015, que visa a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da prestação de serviços de Vigilância Armada.

2.2 A Repactuação em tela justifica-se pelo reajuste salarial da categoria, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015), com vigência a partir de 01 de maio de 2015 (data-base), bem como no item Alimentação - Vale Refeição.

2.3 O percentual corresponde 10% (dez por cento), sobre o Salário Base e Ticket Alimentação (Vale Alimentação) e a Cesta Básica, a ser aplicado com efeitos a partir de 01 de maio de 2015, conforme Planilha de

Custo e Formação de Preços constantes nos autos do Processo nº 014.008181/2015.

2.4 O percentual incidente no Valor do contrato será de 10,06%, tendo em vista os encargos previdenciários e FGTS estabelecidos pela legislação vigente, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, apresentados pela Contratada, acostada ao Processo nº 014.008181/2015.

2.5 Este Termo complementa a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VALOR DO CONTRATO, visando à adequação ao valor do salário da categoria a partir de 01/05/2015, bem como o equilíbrio econômico do Contrato Emergencial nº 001/2015, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015), a qual fixou o salário base da categoria e novo valor para o item Ticket Alimentação, para complementação da Dotação Orçamentária nº 196 ADI/DETRAN-AP a fim de que seja cumprida legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Apostilamento correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá referente ao exercício de 2015, Fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados - RDA), Programa de Trabalho 120.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos), Elemento de Despesas 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a Dotação Orçamentária nº 397/2015-ADI/DETRAN/AP, que complementa a de nº 196/2015 - ADI/DETRAN-AP, acostada ao Processo nº 014.008181/2015, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00804, de 11 dezembro de 2015.

3.2 O Valor estimado Global do Contrato, após a Repactuação, passará de R\$ 3.526.278,24 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos), para R\$ 3.880.950,72 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

3.3 O Valor estimado mensal do Contrato, após a Repactuação, passará de R\$ 587.713,04 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e treze reais e quatro centavos), para R\$ 646.825,12 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte cinco reais e doze centavos).

3.4 Os valores acima serão pagos de acordo com a prestação do serviço (considerando o valor unitário por Posto de serviço).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Valor estimado Global do Contrato, após Repactuação, é de R\$ 3.880.950,72 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para o período de 6 (seis) meses, incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

4.2 O Valor estimado Mensal do Contrato, após Repactuação, é de R\$ 646.825,12 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte cinco reais e doze centavos) e de acordo com a prestação do serviço, considerando o valor unitário por Posto de serviço; incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato e conforme especificação abaixo:

4.3 Os Valores a serem ressarcidos a Contratada a título de Reequilíbrio Econômico do Contrato será o Valor de R\$ 313.294,03 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e três centavos), que corresponde a diferença dos valores devidos a Contratada até o mês de Apostilamento, tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (Número de registro no TEM: AP000050/2015), tem como vigência a data de 01 de maio de 2015 e que o Contrato tem como marco inicial o dia 22 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato Emergencial nº 001/2015 - DETRAN/AP X EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA inicialmente celebrado.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente DETRAN-AP

IPEM

José dos Santos Pereira Neto

PORTARIA Nº14, DE 14 DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0338 de 20 de janeiro de 2015 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 659/2015-GAB-PROCON/AP, o qual solicita a autorização de viagem para Brasília-DF.


CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1230/CG, da Chefia de Gabinete do Governador, que autoriza a solicitação contida no ofício 659/2015--GAB-PROCON/AP

RESOLVE

ART.1º Designar a servidora EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO, Secretária Executiva deste Instituto de Defesa do Consumidor, para viajar da sede da suas atribuições Macapá até a cidade de Brasília, no período de 02/12/2015 03/12/2015.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


VICENTE DA SILVA CRUZ
Diretor - Presidente

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: 15/12/2015


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2015 - CPL/PRODAP

PROCESSO Nº. 2015/103.161297

RECURSO: Fonte - 271

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Contratação de empresa especializada no sistema SIGEduc, para utilização na rede estadual de educação do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ: 13.406.686/0001-67

VALOR: R\$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais).


JUSTIFICATIVA:

Os direitos de utilização do Sistema Integrado de Gestão da Educação Básica - SIGEduc foi cedido a título gratuito pela Secretaria de Educação do Rio Grande do Norte, para que fosse utilizado pela rede estadual de educação do Estado do Amapá por intermédio do PRODAP. Fato que por si só já garante economicidade para administração pública, pois não será necessária a compra de um software, sendo esta contratação referente apenas à implantação, customização e treinamentos.

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, justifica-se a ausência de licitação pelo fato da empresa SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA ser a desenvolvedora do SIGEduc e a única a prestar serviços relacionados a este software. A exclusividade é certificada pelo Grupo de Processamento de Dados/SEEC, conforme documento de fl. 17 dos autos.

O valor dos serviços contratados esta de acordo com os valores praticados pela empresa SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA com outros órgãos da Administração Pública, conforme contratos firmados com o Instituto Federal de Alagoas, com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e com Universidade Federal do Estado do Amapá. Portanto, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços apresentados na proposta da empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado, além de atender as necessidades da administração. O valor total da proposta apresentada de R\$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais) é referente aos serviços prestados durante 36 meses.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.


Pablo Patrick Duarte Fernandes
Presidente da CPL/PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 359/2015 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, pelo como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 126/2015-PROGRAD/UEAP (Protocolo: 229.205305) de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Edital de Chamada Pública para Docentes Visitantes para o curso de Engenharia de Produção da UEAP, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Vinicius Rodrigues Maione
- Izaias Loureiro Tavares
- Leslie Jovana Silva Santos

Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital, executar todo o Processo Seletivo Simplificado, bem como, deliberar sobre as demandas e casos omissos.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório na fase de conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.


Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 0360/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 041/2015-UCC/UEAP de 04 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Leidy Passos da Silva**, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 002/2015, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a Empresa Porto Seguro - Companhia de Seguro Gerais, referente a contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas e hospitalares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 361/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando n. 001/2015-Comissão TI/Portaria n. 327/2015-UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 17 de dezembro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração da Proposta de Constituição do Comitê de Tecnologia da Informação, designada pela Portaria n. 327, de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 362/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 100/2015-PROFESP/UEAP de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Vinicius Rodrigues Maione** - Pró-Reitor de Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

**EDITAL Nº 033/2015-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá- UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e ainda a Portaria n. 324/2015- GAB/UEAP, de 03 de novembro de 2015, que instituiu a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2016 (PS 2016), torna público pelo presente Edital, aprovado pelo Conselho Superior Universitário- CONSU da UEAP,- as normas gerais de execução, o cronograma de eventos e os demais procedimentos relativos ao **PROCESSO SELETIVO UEAP 2016** para preenchimento de 525 (quinhentas e vinte e cinco) vagas nos cursos de Graduação oferecidos por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS 2016**, será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2016, instituída pela Portaria n. 324/2015 - GAB/UEAP, de 03 de novembro de 2015, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP) com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP);

1.2 Somente poderão participar do **PS 2016**, candidatos regularmente inscritos e que tiveram sua participação confirmada no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nos anos de 2014 e/ou 2015 que tenham efetivamente realizado as provas de todas as áreas, inclusive redação;

1.3 O candidato deverá preencher o campo destinado no formulário de inscrição com seu número de inscrição da prova do ENEM 2014 e/ou 2015. **Caso preencha ambas as opções, considerar-se-á a maior nota para fins de seleção no PS 2016;**

1.4 Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para indígenas, pessoas com deficiência, egressos da rede pública e afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da MATRICULA regulamentada no item 11.3 do presente Edital;

1.5 Nos termos da Lei Federal n. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, **SIMULTANEAMENTE**, nos curso de Graduação, nas IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), em todo o território nacional.

2. DA ELIMINAÇÃO

2.1 Estará automaticamente **ELIMINADO** do **PS 2016** o candidato que:

a) obteve pontuação **INFERIOR** a **600** (seiscentos) pontos na prova de Redação do ENEM referente ao ano com a qual está concorrendo;

b) obteve pontuação inferior nas áreas discriminadas na tabela abaixo conforme notas de corte relacionadas:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO				
CURSO	LIN GUA GEM	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA
Engenharia Ambiental	350	350	450	450
Engenharia Florestal	350	350	450	450
Engenharia de Pesca	350	350	450	450
Engenharia Química	350	350	450	450
Licenciatura em Química	350	350	450	450
Engenharia de Produção	350	350	450	450

Licenciatura em Ciências Naturais	450	350	400	400
Tecnologia em Design	450	350	350	450
Licenciatura em Filosofia	450	400	350	350
Licenciatura em Pedagogia	450	400	350	350
Licenciatura em Letras	450	400	350	350

2.2 O candidato que informar o número de inscrição do ENEM 2014 ou 2015 errado e/ou incompleto estará automaticamente **ELIMINADO** do **PS 2016**;

2.3 Caso o candidato deixe de se apresentar, quando convocado para matrícula em primeira chamada ou em chamada pública, conforme regulamentação do presente Edital, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS 2016**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Na divisão das vagas do **PS 2016** será aplicado o regime de reserva de vagas proporcionais para candidatos egressos da rede pública de ensino e afrodescendentes, além da reserva para indígenas (5%) e para pessoas com deficiência (5%), previstas em Lei Estadual específica e em consonância com a política de inclusão da UEAP;

3.2 O preenchimento das vagas de cada curso será feito, obedecendo-se rigorosamente à classificação final e o tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.

3.3 Constam nos quadros a seguir as opções de cursos de Graduação para o **PS 2016**, além de suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas e cotas:

CURSO	CUR. NO.	RESERVA DE VAGAS			
		INDÍGENAS	AFRODESCENDENTES	DEFICIÊNCIA	REDE PÚBLICA
Engenharia Ambiental	VESP ERTI NO	50	3	3	44
Engenharia de Produção	VESP ERTI NO	50	3	3	44
Engenharia de Pesca	VESP ERTI NO	50	3	3	44
Engenharia Florestal	VESP ERTI NO	50	3	3	44
Engenharia Química	VESP ERTI NO	50	3	3	44
Licenciatura em Ciências Naturais	MAT UTI NO	40	2	2	36
Licenciatura em Filosofia	NOTU RNO	50	3	3	44
Licenciatura em Letras (Opção: Espanhol)	VESP ERTI NO	20	1	1	18
Licenciatura em Letras (Opção: Francês)	VESP ERTI NO	20	1	1	18
Licenciatura em Letras (Opção: Inglês)	VESP ERTI NO	20	1	1	18
Licenciatura em Pedagogia	MAT UTI NO	50	3	3	44
Licenciatura em Química**	MAT UTI NO	50	3	3	44

Tecnologia em Design	VESP ERTI NO	25	2	2	21
----------------------	--------------------	----	---	---	----

(*) A serem divididas PROPORCIONALMENTE ao percentual de candidatos da Rede Pública, Rede Universal e Afrodescendentes inscritos no PS 2016.
 (**) Algumas atividades curriculares do curso ocorrerão no contraturno.
 (***) Vagas adicionais criadas pelas Leis Estaduais nº. 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008.

3.3.1 Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.

3.4 Havendo sobra de vagas previstas no subitem 3.3 deste Edital, serão convocados **EM CHAMADA PÚBLICA** os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga de acordo com o procedimento descrito no item 12.8 deste Edital e nos prazos e locais definidos em Edital específico a ser publicado posteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no PS 2016 implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.1 A inscrição do candidato no PS 2016 implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2014 e/ou 2015 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico preenchido no ato da inscrição.

4.2 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, e estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, no período compreendido entre as 09h00 do dia 30/12/2015 até as 17h30min do dia 15/01/2016, quando o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico.

4.2.1 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF PRÓPRIO do candidato;

4.3 Ao término do cadastramento, será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos, de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;

4.4 Para os candidatos que optarem concorrer às vagas de Indígenas, Pessoas com Deficiência e Afrodescendente, a comprovação de documentos será no ato da matrícula, que deverá ser anexado às cópias e os originais dos documentos listados no quadro que segue.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRÊNCIA						
TIP. O. DE VAGA	Indígena	Pessoa com Deficiência	Afrodescendente	Reserva de Vagas	Outros	Outros
Indígena	X	X	X	--	--	X
Pessoa						

com Deficiência	X	X	X	--	X	--
Afrodescendente	X	X	X	X	--	--

4.4.1 Caso o candidato não possua o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá ser apresentada Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino como prova de conclusão do ensino médio apenas para fins de matrícula na UEAP. Neste caso, o candidato (ou seu responsável legal) irá firmar um TERMO DE COMPROMISSO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL, assumindo o compromisso de entregar junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP) o(s) documento(s) pendente(s) no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, ciente de que poderá ser cancelada a matrícula efetuada se, após este período, o mesmo não cumpria o firmado.

4.5 Caso o candidato não tenha como apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no item 4.4.1 deste Edital por não se enquadrar no tipo de vaga escolhido, este será automaticamente **ELIMINADO** do PS 2016, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato;

4.6 As inscrições serão abertas a todos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente a "treineiros";

4.6.1 Os candidatos inscritos na condição de "treineiros", caso aprovados ou classificados, não possuem direito subjetivo à vaga;

4.7 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição **UM ÚNICO CURSO** para o qual se inscreverá e indicar ainda a opção de modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

- a) às vagas reservadas aos **INDÍGENAS** ou descendentes diretos.
- b) às vagas reservadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.
- c) às vagas reservadas a proporcionalidade de inscritos autodeclarados como **AFRODESCENDENTES**.
- d) às vagas reservadas a proporcionalidade de inscritos na condição de egressos da **REDE PÚBLICA**.
- e) às vagas reservadas a proporcionalidade de inscritos oriundos da Rede Privada e/ou que não se enquadram nos itens anteriores, que são entendidas como vagas de concorrência da **REDE UNIVERSAL**.

4.7.1 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso ou modalidade de concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

5.1 Conforme a Lei Estadual nº. 1.463, de 24/03/2010, todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.

6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1 Do total de vagas, em cada um dos sistemas, 5% serão destinadas às pessoas com deficiência e 5% aos indígenas;

6.2 Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº. 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos;

6.3 Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos **Afrodescendentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº. 1258, de 18/09/2003), na mesma proporção dos inscritos;

6.4 Para candidatar-se ao sistema de cotas para Afrodescendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;

6.5 Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;

6.6 Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;

6.7 Os candidatos concorrentes às vagas para Indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

6.8 A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS 2016 e, no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As inscrições de pessoas com deficiência serão efetuadas **exclusivamente por meio da Internet**, obedecendo ao item 4.1 do presente Edital;

7.2 Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se Pessoa com Deficiência, assinalando no local especificado essa opção;

7.3 No ato da **MATRÍCULA** o fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de **responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;**

7.4 O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse Laudo;

7.5 Laudo médico, emitido nos últimos **12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Para a classificação dos candidatos serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Ministério da Educação e por este disponibilizado.

8.2 Os candidatos serão classificados e selecionados conforme Curso Escolhido e Opção de Vaga, segundo o seu desempenho no ENEM 2014 ou 2015, nos termos do item 1.3 do presente Edital, em estreita observância ao número de vagas oferecidas em cada Tipo de Vaga, conforme detalhamento contido no item 3.3;

8.3 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas;

8.4 Os casos de empate na classificação final do Processo Seletivo 2015 serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

- a) Maior pontuação na prova de redação do ENEM 2014/2015;
- b) O mais idoso.

8.5 Em havendo sobra de vagas, serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga.

8.6 Conforme item 6.6 do presente Edital, serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com deficiência, egressos da Rede Pública de ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas.

8.7 A nota final do PS 2016 é a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014 ou 2015, observando-se a seguinte ponderação:

CURSO	Lin gua gem	Ciê ncias Hu manas	Ciê ncias da Na tureza	Ma te má tica	Re da ção
	Peso	Peso	Peso	Pe so	Pe so
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia Florestal	1	1	3	3	2
Engenharia de Pesca	1	1	3	3	2
Engenharia Química	1	1	3	3	2
Licenciatura em Química	1	1	3	3	2
Engenharia da Produção	1	1	3	3	2
Licenciatura em Ciências Naturais	3	1	2	2	2
Tecnologia em Design	3	1	1	3	2
Licenciatura em Filosofia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Pedagogia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Letras	3	2	1	1	3

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CHAMADA REGULAR

9.1 A listagem final dos aprovados e classificados no PS 2016 será divulgada em data posterior ao recebimento e processamento do banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, amplamente divulgada no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br.

9.1.1 A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no PS 2016 pela Internet e em listas afixadas a sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;

9.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados no PS 2016 será divulgada por sistema de vaga com pontuação e por cotas, em ordem decrescente de classificação na opção de curso;

9.2.1 A aprovação do candidato no PS 2016 assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à **COMPROVAÇÃO**, junto à UEAP do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes;

9.3 As matrículas em chamada regular serão realizadas em 1 (uma) única chamada, com data e local definidos em Edital específico que será publicado após a divulgação do resultado final do PS 2016.

9.4 Os candidatos que, em primeira chamada, figurarem como **CLASSIFICADOS**, deverão **OBRIGATORIAMENTE** preencher o TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA a qual está concorrendo na sua área de acompanhamento no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da matrícula;

9.5 O preenchimento do TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA a qual está concorrendo é requisito **OBRIGATÓRIO** para que o candidato figure na lista de convocação em chamada pública, porém **NÃO garante direito subjetivo à vaga**;

9.6 Caso não proceda conforme o item 9.5 do presente Edital, o candidato não irá figurar na lista de convocados para a matrícula em chamada pública, restando **ELIMINADO** do PS 2016.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado do PS 2016 no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br;

10.2 O formulário para recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e deverá ser preenchido dentro do prazo previsto no item 10.1 do presente Edital;

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DA MATRÍCULA INICIAL

11.1 Os candidatos aprovados no PS 2016 estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) ou a outro local designado pela mesma para realizar a matrícula inicial conforme convocação em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

11.2 Cabe ressaltar que os candidatos apenas **CLASSIFICADOS** nesta primeira etapa deverão obrigatoriamente preencher o TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA a qual está concorrendo na sua área de acompanhamento no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da matrícula, uma vez que este documento é requisito **OBRIGATÓRIO** para que o candidato figure na lista de convocação de matrícula em chamada pública.

11.3 No ato da matrícula regular ou em chamada pública, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para os concorrentes às vagas para afrodescendentes);
- 02 fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (colocar o nome completo no verso);
- Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor atualizado com recadastramento biométrico e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento (somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado);
- Certidão de nascimento emitida pela FUNAI (para os concorrentes às vagas de indígenas);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual (Conta de água, luz ou telefone fixo) emitida até no máximo sessenta dias;
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. (para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência);

- Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

11.3.1 A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares que julgar pertinentes;

11.4 Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão acompanhados por um dos responsáveis legais;

11.5 Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens "11.3-g" e "11.3-k", tão logo estejam de posse deles, respeitados os prazos definidos no item 4.4.1 do presente Edital;

11.6 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública;

11.7 Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais;

11.8 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos da "REDE PÚBLICA" deverão apresentar, obrigatoriamente, o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;

11.9 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos "AFRODESCENDENTES" deverão apresentar, obrigatoriamente, os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;

11.10 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula regular ou em chamada pública redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior e eliminado do PS 2016.

11.11 É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:

a) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página da UEAP na internet, no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes PS 2016; e

b) os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos no edital de convocação para matrícula regular ou em chamada pública, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

12. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA

12.1 A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) deverá matricular os alunos em primeira chamada e divulgar demonstrativo de ocupação das vagas, tão logo seja encerrado o período de matrícula regular.

12.2 Para participar da lista de espera e figurar na lista de convocação em chamada pública, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** manifestar seu interesse por meio do preenchimento do TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA a qual está concorrendo na sua área de acompanhamento no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da matrícula;

12.3 O prazo para preenchimento do TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA irá

compreender o primeiro dia após a Divulgação dos Resultados Finais do PS 2016 e perdurar até o último dia de matrícula em chamada regular, que será definido pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico conforme convocação para Matrícula Regular que será regulamentada em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

12.4 O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para convocação em chamada pública após a divulgação do Edital de convocação da primeira chamada em matrícula regular.

12.5 A manifestação de interesse na lista de espera para convocação em chamada pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do PS 2016, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

12.6 Os candidatos convocados para matrícula em Chamada Pública deverão comparecer no local, dia e horário determinado em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida para que tenha oportunidade de realizar sua matrícula, da qual não poderá alegar desconhecimento.

12.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas da lista de espera em chamada pública, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

12.8 No ato da matrícula em chamada pública, a relação de candidatos convocados para cada curso será lida no turno e horário determinados em Edital, APENAS UMA ÚNICA VEZ, e o(a) candidato(a) (ou seu procurador legalmente constituído) AUSENTE OU QUE ESTIVER PRESENTE E NÃO SE MANIFESTAR perante a equipe de chamada pública quando da lida do seu nome PERDERÁ O DIREITO À VAGA, sendo chamado o candidato subsequente da lista, respeitando-se o tipo de vaga e o quantitativo de vagas disponíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 3 deste Edital.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS 2016, bem como, em caso de candidato classificado, preencher o termo de compromisso para a vaga a qual concorre, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e, alternativamente, nos murais da Universidade do Estado do Amapá e no site oficial da instituição;

13.2.1 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 13.2 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UEAP.

13.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.3.1 Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- Indeferir a inscrição do candidato;
- Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

13.4 A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do PS 2016;

13.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.6 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PS 2016, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;

13.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação;

13.7.1 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

13.8 Todas as informações referentes ao PS 2016 serão publicadas no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br

13.8.1 Não serão prestadas informações acerca do PS 2016 por e-mail ou por telefone.

13.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

13.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2016, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2015

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor da UEAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011 – DICQC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA KMKM INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 058/2011, pelo período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo inicial em 30/09/2015 e termo final em 30/09/2016, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal do contrato sofrerá reajuste de 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento), que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de Agosto/2014 à julho/2015 (planilha em anexo), portanto o valor mensal que era de R\$ 43.392,49 (quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), passará para R\$ 47.471,38 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

2.3- O valor global do Contrato que era R\$ 2.155.103,14 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e três reais e quatorze centavos), passará a ser de R\$ 2.724.759,70 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- Fonte de Recurso nº 01- Recursos

Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303602 – ACESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFOR - 8416, Elemento de Despesa nº 4104010121 – Serviços de Terceiros - 475, sendo empenhado para o exercício financeiro de 2015 o valor de R\$ 142.414,14 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), através das Notas de Empenho nº 046152/2015 e 045891/2015, de 29 de Setembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: ANGELO DO CARMO E ELI PINTO DE MELO JÚNIOR. CONTRATADA: KMKM INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA.

Macapá (AP), 14 de Setembro de 2015.

Angelo do Carmo
ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

PORTARIA 716/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com os arts. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta do Despacho-PRES/TCE/AP, de 27 de novembro de 2015, autuado na forma do Protocolo 8230/2015-TCE/AP, de 19 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JEOVAN DIAS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 57 e TIAGO PINTO MARQUES, Analista de Controle Externo, matrícula 957, Vice-Presidente e Diretor Financeiro respectivamente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-SINDICONTAS, para participarem sem ônus para esta Corte de Contas, do XXV Congresso da Federação Nacional das Entidades dos Tribunais de Contas do Brasil-FENASTC, que ocorrerá no período de 9 a 11 de dezembro de 2015, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 2 de dezembro de 2015.

Ricardo Soares Pereira de Souza
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA 720/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 125/2015-PRES/TCE/AP, de 18 de novembro de 2015, autuada na forma do Processo 8200/2015, de 18 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice-Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, matrícula 088, no período de 1 a 4 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2015.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 727/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, §

2º e 8º. Inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com os arts. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 62/2015-GAB 05/TCE-AP, de 1 de dezembro de 2015, autuada na forma do protocolo 8417/2015, de 1 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JOHN REYSON MAIA FERREIRA, matrícula 1099, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, referência TCDAS-6, do Gabinete 05, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA Presidente em exercício

PORTARIA 728/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 093/2015-CORREGEDORIA-TCE/AP, de 2 de dezembro de 2015, autuada na forma do Processo 8461/2015, de 2 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, Consultor Geral, matrícula 334, referência TCDAS-7 e JOSE PAULO GUEDES BRITO, Técnico de Controle Externo, matrícula 967, para realizarem visita ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas do Município de Belém, no período de 9 a 11 de dezembro de 2015, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de dezembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO Presidente

PORTARIA 729/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com os arts. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 093/2015-CORREGEDORIA-TCE/AP, de 2 de dezembro de 2015, autuada na forma do Processo 8461/2015, de 2 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora Geral de Contas AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, matrícula 1008, desta Corte de Contas, para realizar visita ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas do Município de Belém, no período de 9 a 11 de dezembro de 2015, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Procuradora Geral acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de dezembro de 2015.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA Presidente em exercício

PORTARIA 730/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 093/2015-CORREGEDORIA-TCE/AP, de 2 de dezembro de 2015, autuada na forma do Processo 8461/2015, de 2 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 852, desta Corte de Contas, para realizar visita ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas do Município de Belém, no período de 9 a 11 de dezembro de 2015, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de dezembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO Presidente

PORTARIA 731/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 001/2015-7º ICE/TCE, de 1 de dezembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 8433/2015, de 1 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria 643/2015-TCE/AP, datada de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, 6071 de 29 de outubro de 2015, até 29 de janeiro de 2016, improrrogável.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de dezembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO Presidente

PORTARIA 732/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 108/2015 DAINF-TCE-AP, de 4 de dezembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 8519/2015-TCE/AP, de 4 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WENDELL MIRANDA SACRAMENTO, Oficial de Gabinete, matrícula 918, referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, na ausência do titular, servidor MARCUS PINHEIRO DE SANTANA, Analista de Controle Externo, matrícula 981, referência TCDAS-3, no período de 1 a 30 de dezembro de 2015, por motivo de férias regulamentar.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de dezembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO Presidente

PORTARIA 733/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, matrícula 1053, do cargo em Comissão de Coordenador Técnico, referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de dezembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO Presidente

PORTARIA 734/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 73/2015-MPC-TCE/AP, de 9 de dezembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 8567/2015-TCE/AP, de 9 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Contas RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1021, para substituir o cargo de Procuradora Geral de Contas do TCE/AP, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, na ausência da titular, servidora AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, matrícula 1008.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO Presidente

EXTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015-TCE/AP [Processo nº 008419/2015-TCE/AP]

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. CNPJ 34-670.246/0001-36

Contratada: Almeida & Bezerra Ltda - EPP [ABCON]. CNPJ 00.983.399/0001-78

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução contratual até 04 de fevereiro de 2016, e sua vigência até 19 de maio de 2016.

Amparo Legal: art. 67, I, e 62º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Data de Assinatura: 04/12/2015.

Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente; pela Contratada, o Senhor Alberto Brian Almeida Bezerra - Procurador.

EXTRATO

Republicado por conter erro na publicação [DOE edição 6033, de 17.04.2015, pág. 28]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 Processo 008286/2014-TCE/AP

Objeto: fornecimento de água mineral (copos, pets e garrafas), cujas especificações constam do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 05/2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 31/03/2015 a 30/03/2016.

Fornecedor(es): L. Carlos dos Santos-ME (CNPJ nº 05.043.275/0001-26), vencedora do(s) lote(s) 01 e 02, cujo valor registrado é de R\$ 30.240,00, para o primeiro; e de R\$2.250,00, para o segundo, respectivamente; e A. R. Góis-ME (CNPJ nº 14.573.661/0001-10), vencedora dos lote(s) vencedora dos Lote(s) 03, cujo valor registrado é de R\$ 14.544,00;

Autorização: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço.

Republicado por conter erro na publicação [DOE edição 6087, de 25.11.2015, pág. 28.]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2015 Validade: até 23 de novembro de 2016 (1 ano)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de lavagem simples, completa e lubrificação dos veículos pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme especificações, e quantitativos constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 13/2015-TCE/AP.

Empresa classificada em 1º lugar: C.M.C. DE AZEVEDO - ME CNPJ (MF) nº 14.009.234/0001-04. Endereço: Avenida José Tupinambá, 903, Jesus de Nazaré, em Macapá, Estado do Amapá, CEP. 68.900-000. Telefone: (96) 3223-4071 / (96) 9.8124-1000. Representante: Caio Miranda Calandriní de Azevedo. Estimativa total de lavagens cotada pela empresa/registrada: Veículos pequenos: 48. Veículos médios: 366. Veículos grandes: 48. Pequeno de Representação: 48.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

Valor Unitário da Proposta: lavagem simples
Veículo pequeno – valor unitário: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Veículo médio – valor unitário: R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Veículo grande – valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Valor Unitário da Proposta: lavagem completa
Veículo Pequeno de Representação – valor unitário: R\$ 130,00 (cem reais).
Veículo Pequeno de Serviço – valor unitário: R\$ 130,00 (cento e doze reais e cinquenta centavos).
Veículo Médio – valor unitário: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Valor Unitário da Proposta: lavagem completa+lubrificação
Veículo grande – valor unitário: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Gestora do Registro, e Participantes (se houver) não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço – Presidente; pela Contratada, Caio Miranda Calandrini de Azevedo, Empresário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO Nº 11/2015
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 30/09/2015, 09H – Sede do TCE/AP
PROCESSO : 003437/2014/

PREGÃO 11/2015-TCE/AP

Após credenciamento foi procedida abertura do envelope "Proposta", onde se examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo classificadas as propostas apresentadas. Após as tentativas de negociação restarem infrutíferas e considerando que o valor apresentado mostrava-se dentro do valor de mercado, o mesmo foi aceito pela Pregoeira, assim, passou-se à fase de habilitação.

Considerando a finalização do certame licitatório e, não havendo intenção de recurso, esta Pregoeira declara ADJUDICADO o CERTAME, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme valor abaixo: J.FEITOSA LTDA-ME CNPJ 19.285.3321/0001-07.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	-Maquina calculadora portátil Marca: PROCALC Modelo LP25. Garantia:180 (cento e oitenta) dias.	33	193,00	6.369,00
				6.369,00

O valor global adjudicado ficou em R\$ J.FEITOSA LTDA-ME R\$ 6.369,00 (seis mil e trezentos e sessenta e nove reais) Obbedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.555/00, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do(a) Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 05 de Outubro de 2015.

Marta Marlene Pereira Soares
Pregoeira TCE/AP

PREGÃO 11/2015-TCE/AP
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a finalização do certame licitatório e a Adjudicação pela Pregoeira, também constando a aprovação do Edital pela Consultoria Jurídica-CONGER e ainda o PARECER favorável da Assessoria de Controle Interno-ACI quanto a regularidade dos procedimentos, decido pela HOMOLOGAÇÃO do certame nos termos do art. 4º, inciso XXII da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme valor adjudicado.

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço
Presidente –TCE/AP

Publicação Diversas

LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ÁGUA MINERAL LTDA

Toma publico que REQUEREU para SEMAM a prorrogação da Licença de Instalação nº 001/2014 para o Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova Bosque localizado na Zona Norte de Macapá-AP.

M.V.M DE ARAÚJO – ME, 22.937.021/0001-70, Toma em público que requereu ao IMAP, a licença de instalação, para a "atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, localizada na Rua Rio Japurá, 9, bairro Perpétuo Socorro, não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Macapá, 19 de novembro de 2015.

Requerimento de licenciamento empresa malb's comunicação publicidade Ltda. cnpj: 84.417.070/0001-30, torna publico que requereu a secretaria municipal de meio ambiente-SEMAM-licença para funcionamento do clube macapaba, sito br, 156, nº 2558- km 03- açai. cep. 68906-440, na atividades socio, desportivo e recreativo.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 005/2013-SCC/CDSA

PROCESSO Nº 201/2015-SCC/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: DEDETIZADORA ROMAR LTDA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 201/2015-SCC/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: A Cláusula da carta-Contrato nº 05/2013-SCC/CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado por mais 02 (duas) vezes em iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Eider Pena Pestana – Diretor-Presidente - Dec. 131/2015 – PMS - CDSA – Contratante e Marcos Antônio Belo – Contratada DEDETIZADORA ROMAR LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2015.

Eider Pena Pestana
Diretor - Presidente - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

Ratifico nos termos da Lei

Em: 17/11/2015

Eider Pena Pestana
Diretor Presidente da CDSA

JUSTIFICATIVA Nº 025/2015-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 211/2015-DA/CDSA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: Consultoria técnica no sistema PROTHEUS-TOTVS versão 11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso III da lei 8.666/93.

ADJUDICATÁRIO: TPA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 10.673.868/0001-52

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA 02.05.03 – Serviços técnicos profissionais

Senhor Presidente,

Pretende a Companhia Docas de Santana pactuar com a empresa TPA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 10.673.868/0001-52, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria técnica nos módulos do sistema PROTHEUS-TOTVS versão 11 no valor de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Justifica-se a presente contratação pelo teor do Memorando nº 035/2015-SEINF/CDSA, bem como a ata de reunião MIT005 anexa ao memorando em que foi acordado a necessidade de contratação de consultoria técnica para resolver os problemas no sistema PROTHEUS TOTVS versão 11.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela contratação direta da empresa supracitada, fundamentando sua decisão no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso III da lei 8.666/93, conforme redação abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(grifamos)

Ressalta-se que a natureza do objeto de consultoria técnica nos módulos do sistema PROTHEUS-TOTVS versão 11 justifica a contratação da empresa TPA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 10.673.868/0001-52, pois a mesma possui em seus quadros técnicos consultores no sistema, a natureza singular do serviço e notória especialização, pois a Companhia Docas Santana – CDSA contratou a empresa TPA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, consoante contrato nº 03/2014 – CDSA, e primeiro termo aditivo ao contrato, para fornecimento de solução integrada de tecnologia e gestão, para automatizar os processos do Sistema Portuário da CDSA.

Ressalta-se que a natureza do objeto é singular, sendo que o conteúdo técnico será desenvolvido por pessoa de notória especialização e responsável pela implantação e implementação do sistema PROTHEUS TOTVS versão 11 na Companhia Docas de Santana – CDSA, consoante contrato supramencionado.

Nesse sentido, entende-se que estão presentes tais requisitos: a mesma possui em seus quadros técnicos consultores no sistema PROTHEUS TOTVS versão 11, a natureza singular do serviço e notória especialização. Segundo, o objeto apresentado é de natureza singular, visto que a empresa TPA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA possui notória especialização, com bagagem institucional em todo o país em face de seu corpo técnico altamente gabaritado, portanto, uma empresa sólida e atuante no mercado local.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 17 de novembro de 2015.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria nº 0131/2015